



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 302, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), a servidora **Luciana de Melo Lima**, matrícula funcional 9531-1/1, portadora do RG n.º 15204097 PC/MG e do CPF n.º 103.789.026-44, ocupante do Cargo de Provisão Temporário de Farmacêutico, lotada na Secretária Municipal de Saúde, a partir da data de posse no Cargo.


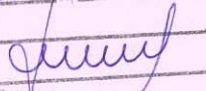
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de julho 2020.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

DELEGADO NO DIÁRIO OFICIAL

N.º 4741
de 24/07/20 FL. 
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

N.º 2045
de 22/07/20 FL. 
Vista